



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 9 de novembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00780 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8F5705B221942B298E2A84C7917728C

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 100/2021, 09 DE OUTUBRO DE 2021 - "Dispõe sobre a Convocação da Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e a IV Conferência Municipal de Educação em Ruy Barbosa-BA e dá outras providências".
- DECRETO Nº 101/2021, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - "Designa os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências".
- RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - Dispõe sobre a expansão ao Programa Criança Feliz e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 100/2021, 09 de outubro de 2021.**

“Dispõe sobre a Convocação da Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e a IV Conferência Municipal de Educação em Ruy Barbosa-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada, para o dia 10 de dezembro de 2021, a Audiência Pública para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e a IV Conferência Municipal de Educação do município de Ruy Barbosa- BA.

Art.2º - A referida Audiência Pública será conduzida pela Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME com participação do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art.3º - São objetivos da referida Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

- I. Analisar as ações desenvolvidas na educação no âmbito do município pelo executivo municipal e às estratégias e metas do PME;
- II. Avaliar a situação educacional do município, em especial sua aproximação e/ou cumprimento das metas e estratégias do PME;
- III. Verificar os impactos e proceder a atualização do Plano Municipal de Educação.

Art.4º - A audiência Pública deverá acontecer seguindo as normas do seu Regimento Interno.

Art.5º - A Conferência Municipal de Educação de Ruy Barbosa- BA, de forma presencial, acontecerá no dia 10 de dezembro de 2021, oportunidade em que se

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art.6º - São objetivos da referida Conferência:

- I. Avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME vigente;
- II. Formular subsídios para a Conferência Nacional de Educação (CONAE), assim como, para a Conferência Estadual de Educação (COEED) 2022;
- III. Contribuir com o Plano de Educação para o decênio subsequente.

Art.7º - A Secretária Municipal de Educação através de ato legal compete:

- I. Formar a Comissão Temporária de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
- II. Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da IV Conferência Municipal de Educação.

Art.8º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação ocorrerão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
09 de novembro de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2021, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Designa os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 095/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, no biênio 2021/2023:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Sílvia Oliveira Santana Nunes

Suplente: Karina Pires Dias Magalhães

II - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Eliana Queiroz Jesus dos Santos

Suplente: Alisson Santos Vieira Lima

III- Representante dos Dirigentes das Escolas Municipais:

Titular: Necirley Borges de Souza Oliveira

Suplente: Tereza da Silva Adorno Oliveira

IV – Representante dos Profissionais de Educação:

Titular: Márcia Araújo Moreira Santana

Suplente: Luciana Queiroz de Castro Araújo Silva

V - Representante das Escolas da Rede Estadual:

Titular: Adenor Pires Sampaio Filho

Suplente: Joilson Leal Lopes

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

VI - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Luzinete de Jesus Santos

Suplente: Lucinéia Barbosa Bonfim Santos

VII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social
do FUNDEB

Titular: Telma Aline de Calazans Sacramento

Suplente: Gildalva de Sousa Ribeiro Matos

VIII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente – CMDCA

Titular: Ana Lúcia Lopes Damasceno

Suplente: Daniele Mota Alves Gomes

IX - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Alcinete Goes Simoes

Suplente: Maria Cristina Sampaio Santos

X - Representante das Escolas Particular/Filantropica/Comunitária:

Titular: Cristiana Leite de Souza Lopes

Suplente: Lindalva Oliveira Simas Almeida

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

09 de novembro de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a expansão ao Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a abertura da expansão aos municípios ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS por parte do Ministério da Cidadania

CONSIDERANDO que o Município de Ruy Barbosa está elegível a atender até 200 crianças entre 0 e 3 anos beneficiárias do Bolsa Família, 0 e 6 anos beneficiárias do BPC e Gestantes

CONSIDERANDO que o valor a ser repassado pelo Ministério da Cidadania para custeio do Programa é de R\$ 15.000,00

RESOLVE

Art 1º- Realizar o ACEITE a expansão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, conforme Ata Nº 03 da reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, Bahia, 09 de novembro 2021

Noelia Pereira da Silva MENOITA

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa-Ba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificada pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro 2016, realizou Reunião Ordinária de N°03 de novembro de 2021 em 04 de novembro de 2021, em deliberação da plenária, apresentou expansão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

Todos os conselheiros presentes aprovaram a Expansão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no suas, conforme ata nº 03 da reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2021.

Ruy Barbosa, 09 de novembro de 2021

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.